PLC 03

Fls: Nº 13
Proc: Nº 211 / 2022

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 520, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 315, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 1º da Lei Complementar n.º 315, de 28 de novembro de 2013, nos termos que segue:

"**Art. 1º** .....

.....

II - Motorista, lotado na Secretaria de Educação ou na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando no efetivo exercício das funções de seu cargo, em veículo de transporte de deficientes, das residências para as escolas e das escolas para as residências, bem como para tratamentos específicos.

....."

Art. 2º As despesas com a execução desta lei complementar correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei complementar e os efeitos financeiros desta alteração entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de fevereiro de 2022

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 25 / 2 / 2022

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br